ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.567/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ALBERTO LINO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ALBERTO LINO DE MORAES, um lote urbano, localizado no Bairro das Laranjeiras, na Av. Maranhão, Quadra 27, Lote 07; Limitando-se pelo lado direito ao Sul com o Lote nº 01, ao Norte pelo lado esquerdo com o Lote nº 09 fazendo frente para o Nascente com a Av. Maranhão e fundos para o Poente com quem de direito; Medindo 15,00mts. de frente por 45,00 mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal